



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 113518/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 08/09/2025
ASSUNTO: Licitação - 00022/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



PROPOSTA DE SHOW ARTISTICO

À prefeitura municipal de Tavares/PB.

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.838.070 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.338.2544-07, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para **FESTA DE SETEMBRO**, atendendo a sua solicitação segue o desdobramento de custos da atração **SANDRYNO FERRAZ**, com duração de 90 minutos para a apresentação no dia **25/09/2025**, no município de **Tavares/PB**.

DESDOBRAMENTO DOS CUSTOS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
TRANSPORTE	-		-	R\$ 1.000,00
REFEIÇÃO	15 PESSOAS	R\$	50,00	R\$ 750,00
HOTEL	QUARTOS	R\$	200,00	R\$ 1.000,00
EFEITOS TECNICOS (FOGOS)	20 UNIDADES	R\$	100,00	R\$ 2.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
ROADIE	5	R\$	300,00	R\$ 1.200,00
PRODUTOR PALCO	1	R\$	600,00	R\$ 600,00
ACESSOR ARTISTICO	1	R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00
VIDEOMAKE	2	R\$	500,00	R\$ 1.000,00
BANDA GERAL	1	R\$	21.450,00	R\$ 21.450,00
CUSTOS GERAIS				
20% DA PRODUTORA		R\$	8.000,00	R\$ 8.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$	800,00	R\$ 800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 40.000,00

Valor total da proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) 15 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias

Recife/PE, 05 de Agosto de 2025.

**NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186**

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.05 11:35:51 -03'00'

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO
CPF: 039.338.254-07

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 25.173.110/0001-86

RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 022/2025

EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, Fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. **Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.**

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 022/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 07 de agosto de 2025.


MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB N.º 33.196



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

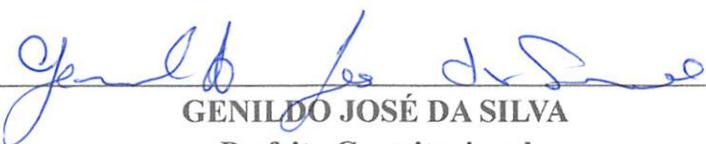
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Diante da emissão de Parecer Jurídico pugnando pela regularidade do Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade:

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Cumpra-se.

Tavares - PB, 08 de agosto de 2025.



GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Tavares – PB
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, portador d é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAL DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Assim, DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, portador d é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo á música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades tradicional de Setembro no Município de Tavares-PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades tradicionais de Setembro no Município de Tavares-PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

DA CONCLUSÃO:

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura	Luciano Pereira de Sousa

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Tendo em vista a realização das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de R\$ 40.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela apresentação do Show do cantor nas Festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, no dia 25 DE setembro do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Serviços	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total.....:					R\$ 40.000,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1-Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Pretende – se ainda a realização de festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 25 de setembro de 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 -Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1- Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1- Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

14. RESPONSÁVEIS:

Responsável	Cargo/Função
Luciano Pereira de Sousa	Secretário de Cultura

Tavares-PB, 06 de agosto de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades tradicionais de setembro do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como SANDRYNO FERRAZ irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicionais de setembro se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:
GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Tavares – PB
 Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, portador d é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAL DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Assim, DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, portador d é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo á música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, neste ato representado por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF nº 039.338.254-07, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades tradicional de Setembro no Município de Tavares-PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades tradicional de Setembro no Município de Tavares-PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

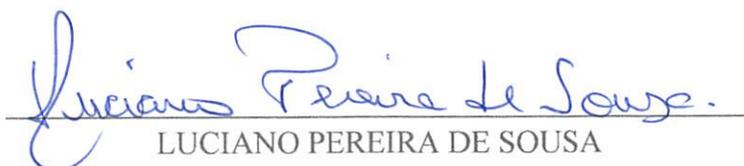
DA CONCLUSÃO:

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades tradicionais de setembro do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como SANDRYNO FERRAZ irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicionais de setembro se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1. Início: a combinar;

4.2.2. Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ para as Festividades tradicional de setembro tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

Ao Exmo. Sr.º
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:32:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 113518/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00022/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799), Outras vinculações de transferências (749), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

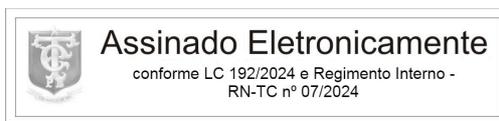
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nobrega Promocoos E Iluminacao Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.173.110/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	83172b4c8831949ea1cb3707abe33bd4
Autorização da autoridade competente	Sim	ab201992aa59719bbd52e7f4e002af96
Estimativa da despesa	Sim	d485b0496c950f1111f42e54fa0e98ca
Estudo Técnico Preliminar	Sim	bd30547d519d2e3bdeb6c37c8bb9b37a
Formalização de demanda	Sim	92d0c2885d590ed6dd9b8bfe5aa358f0
Justificativa de preço	Sim	d485b0496c950f1111f42e54fa0e98ca
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	92d0c2885d590ed6dd9b8bfe5aa358f0
Previsão Orçamentária	Sim	8db0d19657aa07485163ca2f188da723
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nobrega Promocoos E Iluminacao Eireli	Sim	b1c85ca7e0b606307ab38b0b34e7c06a

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO N.º 129/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, CPF nº 039.338.254-07, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 022/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares–PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de

NOBREGA
PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.08 20:56:00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 022/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

NOBREGA
PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.08 20:56:20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
 - b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Assinado de forma digital por NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.08 20:56:31 -03'00'



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.08 20:56:43 -03'00'

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 25.173.110/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de agosto de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3383-1725/1094.

E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 25 de Agosto de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:9D64DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Raissa Borges Oliveira**, sob matrícula nº 3716, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias, FÉRIAS**, pelo período de 12 dias, de 11/08/2025 a 22/08/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 25 de agosto de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Priscila de Andrade Arruda

Código Identificador:03BF4DB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS**

FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - RS 600.000,00.

Tavares - PB, 26 de maio de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - RS 600.000,00.

Tavares - PB, 27 de maio de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AF51FC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - RS 40.000,00.**

Tavares - PB, 07 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO

DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13.695.3008.2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R\$ 40.000,00.

Tavares - PB, 08 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador: A5420504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R\$ 54.500,00.

Uirauna - PB, 22 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00045/2025. OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Francisco da Costa Neto. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uirauna - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uirauna - PB, 25 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; 04.122.1008.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000096.3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000093.3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00225/2025 - 25.08.25 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R\$ 54.500,00.

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: DBCB0B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E MAPEAMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uirauna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uirauna - PB, 25 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: 51574A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1259/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da rua localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes de Vicente Anacleto de Santana”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

Ao Exmo. Sr.º
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

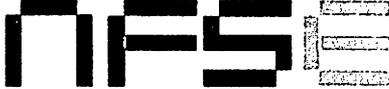
13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 06 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000860			
		Data e Hora de Emissão 21/01/2025 11:28:23			
		Código de Verificação 4XB7-STT5			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86 Inscrição Municipal: 598.667-2 Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08 Inscrição Municipal: --- Endereço: R DRº ARROJADO LISBOA, S/N - CENTRO - CEP: 58765-000 Município: Princesa Isabel UF: PB E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor Referente a Contratação do Artista Sandryno na realização de show artístico no dia 19.01.2025, dentro das Festividades da tradicional Festa de São Sebastião do povoado de Cachoeira de Minas do Município de Princesa Isabel ; PB.					
DADOS BANCARIOS BANCO NUBANK (260) AG: 0001 CC: 78935190-6 CHAVE PIX : 25.173.110/0001-86 NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 40.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000695			
		Data e Hora de Emissão 06/06/2024 14:46:55			
		Código de Verificação E9CA-2JQS			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 26.173.110/0001-86 Inscrição Municipal: 698.667-2 Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS CPF/CNPJ: 13.393.178/0001-91 Inscrição Municipal: --- Endereço: PC JOSE DANTAS DE SOUZA 02 - centro - CEP: 48445-000 Município: Heliópolis UF: BA E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente à apresentação artística de Sandryno Ferraz, no dia 23.06.24, nas festividades do São João da gente no povoado de Massaranduba, cidade de Heliópolis-BA. Dados bancários Banco nubank Ag 0001 Cc 78935190-6					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	35.000,00	2,00%	700,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Heliópolis - BA. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 0000392	
20230912617311000186		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão 09/06/2023 08:57:18	
Código de Verificação 8AWQ-U3LG					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 26.173.110/0001-86		Inscrição Municipal: 698.667-2			
Nome/Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME					
Endereço: RUA DO FONSECA 222 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290					
Município: Recife		UF: PE			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BETANIA					
CPF/CNPJ: 10.287.373/0001-49		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: PC ANFILOFIO FEITOSA 60 - CENTRO - CEP: 56670-000					
Município: Betânia		UF: PE		E-mail: ---	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor referente à 01 (uma) apresentação artística do cantor Sandryno Ferraz, no dia 10.06.2023, nas festividades da festa de Santo Antonio 2023, na cidade de Betânia-PE					
Dados Bancários: Banco Nubank (260) Ag 0001 Cc 78935190-6					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 40.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	40.000,00	2,00%	800,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Betânia - PE. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA ME

CNPJ n. 25.173.110/0001-86



CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 039.338.254-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01255277320, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP. 51.021-530, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600118616, com sede R do Fonseca, 222, Ilha do Retiro Recife, PE, CEP 50750290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.173.110/0001-86, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

90.01 9 02 PRODUCAO MUSICAL 77.21 7 00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 77.39 0 03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01 9 99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01 9 06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 80.11 1 01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 73.19 0 04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 74.20 0 04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 82.19 9 01 FOTOCOPIAS 18.13 0 01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.99 1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.19 0 99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.99 7 99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 93.19 1 01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 18.22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 56.20 1 02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 82.30 0 01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81400000998025

Página 1

26/01/2024

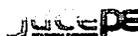
Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147530033856409



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA ME

CNPJ n. 25.173.110/0001-86



- 8219-9/01 - fotocópias
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 039.338.254-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01255277320, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP. 51.021-530, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600118616, com sede R do Fonseca, 222, Ilha do Retiro Recife, PE, CEP 50750290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.173.110/0001-86, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME, e tem sua sede situada na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro Recife, PE, CEP 50750290.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81400000998025

Página 2

26/01/2024

Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147530033856409



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA ME

CNPJ n. 25.173.110/0001-86

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade e do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 90.01 9 02 PRODUCAO MUSICAL 77.21 7 00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 77.39 0 03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01 9 99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01 9 06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 80.11 1 01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 73.19 0 04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 74.20 0 04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 82.19 9 01 FOTOCOPIAS 18.13 0 01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.99 1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.19 0 99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.99 7 99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS

Req: 81400000998025

Página 3

26/01/2024

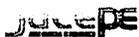
Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147530033856409



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

CNPJ n. 25.173.110/0001-86



ANTERIORMENTE 93.19 1 01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 18.22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 56.20 1 02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 82.30 0 01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

INICIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de julho de 2016.

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá prosseguir com apenas um sócio por prazo indeterminado, de acordo com o que faculta o Art. 1.052, ss 1º, da Lei 10.406/2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

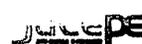
CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O

Req: 81400000998025

Página 4

26/01/2024

Certifico o Registro em 26/01/2024



Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 147530033856409

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89Lz6vrb3G9GjFaxeoKvpaAchave2=biVYHKotzXwAGXck14Flw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03933625407-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA ME

CNPJ n. 25.173.110/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9GjFaxeeckVpAkcchave2=blVYHKoLZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03933825407-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE-PE.

E, por estar assim ajustado o contrato social, o sócio assina o presente instrumento.

RECIFE, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

O sócio lavra o presente instrumento.

Req: 81400000998025

Página 5

26/01/2024

Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147530033856409



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA ME**

CNPJ n. 25.173.110/0001-86

**RECIFE, 25 de janeiro de 2024.**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tcZ6wrb3G9GjFaxeokVpAkechave2=biVYHkoLZXWAGXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03933825407-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

Req: 81400000998025

Página 6

26/01/2024

Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616

Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147530033856409





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME
PROTOCOLO	249866102 - 25/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600118616
CNPJ 25.173.110/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024
SOB N: 20249866102

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249866102

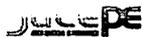
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03933825407 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBRÉGA FILHO - Assinado em 25/01/2024 às 15:34:09

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

26/01/2024

 Certifico o Registro em 26/01/2024
Arquivamento 20249866102 de 26/01/2024 Protocolo 249866102 de 25/01/2024 NIRE 26600118616
Nome da empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147530033856409

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSITO
 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADO
SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERREZ
 RG: 8539970 RDS PE

EMPREGADOR
 JOAO RODRIGUES DE CARVALHO
 FUNCAO: DONETA RODRIGUES DE CARVALHO FERREZ

DATA DE ADMISSÃO
 01/05/1980

VALOR DO CONTRATO
 18/02/2019

DATA DE EXPIRAÇÃO
 19/06/2014

LOCAL
 AFOGADOS DA ENGAZEIRA - PE

DATA DE ADMISSÃO
 06/07/2015

REGISTRO
 06207115600

REGISTRO
 6636696011
 78067395414

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1103700438

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1103700438

Observações

Assinatura: *[Assinatura]*

8.959.970 06/03/2013

<< SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERREZ >>

<< JOAO RODRIGUES DE CARVALHO >>

<< DONETA RODRIGUES DE CARVALHO FERREZ >>

FLORESTA - PE 01/05/1980

<< CN.1957 LUIZ F. DE S. MARTINS >>

045.988.299-76



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de **PRODUTORA**, doravante somente assim designada NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, com sede na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, CEP 50.750-290, Recife, Pernambuco, aqui representada por Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho, brasileiro, portador do R.G. nº 5838070 – SSP – PE, e CPF. do MF nº 039.338.254-07, e na qualidade de **CONTRATADO**, o **ARTISTA CANTOR SANDRYNO FERRAZ** com seu representante legal o Sr. Sandrino Rodrigues de Carvalho Ferraz, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 045.908.295-76 e RG nº 8.959.970 SSP/SP, entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO**, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, **CEDE E TRANSFERE**, neste ato, e com **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentações artísticas, em todo o Território Nacional, no período compreendido entre 05 (Cinco) Anos, a contar da data da assinatura.

Parágrafo Único: Fica ajustado entre as partes que a exclusão ou rescisão parcial deste ajuste com um ou mais dos membros do conjunto musical do **CONTRATADO**, não implicará na rescisão ou exclusão dos demais, para com quem o presente contrato se manterá individualmente íntegro, se não expressamente alterado ou rescindido, valendo para o(s) novo(s) integrante(s) do referido conjunto que aderirá (ão) ao presente em termo expresso.

CLAUSULA SEGUNDA – Por este mesmo instrumento e na melhor forma do direito, o **CONTRATADO**, nomeia e constitui seu bastante procurador a **PRODUTORA**, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de Exclusividade, outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-lo, em conjunto e/ou separadamente em todo o Território Nacional, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais do **CONTRATADO**, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente contrato.

Parágrafo Único – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao **CONTRATADO** e 20% (vinte por cento) a **PRODUTORA**, do valor bruto dos shows.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente instrumento particular, o **CONTRATADO**, fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da **PRODUTORA**, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

CLAUSULA QUARTA - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de repertório musical, nas apresentações em todo o estado de Pernambuco, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.

Documento assinado digitalmente

SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERRAZ
Data: 20/09/2025 12:25:13 -0300
Verifique em <https://validar18.gub.br>

NOBREGA
PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:251731100001
86

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2024.10.23 15:36:38
-03'00'

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86

RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



CLAUSULA QUINTA – Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente ao percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cachê cobrado em cada um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de **EXCLUSIVIDADE ora assumida**.

CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:

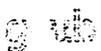
- a) Identificar potenciais contratantes na região aqui contratada.
- b) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachê por show;
- c) Fechar os contratos dos shows;
- d) Receber os cachês;
- e) Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows.
- f) Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades, imprensa em geral e meio artístico;
- g) Negociar contratos com patrocinadores;
- h) Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- i) Escolher o repertório para os shows;
- j) Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas;
- k) Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração ao **CONTRATADO**. Caso haja pagamento de publicidade a **PRODUTORA**, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- l) Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- m) Apresentar-se como relações públicas da Banda junto a órgãos de imprensa;
- n) Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas do **CONTRATADO**;
- o) Organizar entrevistas do **CONTRATADO** com a imprensa assistindo-a durante a vigência deste contrato.

CLAUSULA SETIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela **PRODUTORA**;
- b) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela **PRODUTORA**;
- c) Pagar o cachê de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes;
- d) Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

NOBREGA
PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000
186

Assinado de forma digital
por NOBREGA PROMOCOES
E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2024.10.23 15:37:05
0300



Documento assinado digitalmente
SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERRAZ
Data: 23/10/2025 12:29:12 -0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86

RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



CLAUSULA OITAVA – Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.

CLAUSULA NONA – A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da cidade de Recife – Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam.

Recife, 23 de Outubro de 2024

NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por NOBREGA
PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2024.10.23 15:37:22 -03'00'

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA.
Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho
PRODUTORA

Documento assinado digitalmente
SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERRAZ
Data: 23/10/2024 12:22:12-0900
Verifique em: <http://validar.fli.grn.br>

Sandrino Rodrigues de Carvalho Ferraz
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME E CPF

NOME E CPF

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86
RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI
 RUA DO FONSECA 222
 ILHA DO RETIRO
 50750-290 RECIFE - PE

Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E
 ILUMINACAO EIRELI
 CNPJ: 25.173.110/0001-86

Número da Conta: 8999 5126 1728 DV: 7

Data de Emissão: 03/02/2025

Número da Fatura: 1933482163-0

Período de Utilização: 03/01/2025 a 02/02/2025

E-mail: carlinhosnobrega@hotmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA

02/2025

VENCIMENTO

21/02/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 138,10

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

VALOR (R\$)

Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0008-39

Internet + Serviços Digitais e Técnicos

VIVO Fibra 300 Mega Empresas (147)

106,44

Serviços Digitais

-

Serviços

Outros Serviços

9,29

Telefone + Serviços Digitais e Técnicos

Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal (238)

22,37

TOTAL GERAL A PAGAR

138,10

Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,
 todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,
 todo tipo de solução.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.
 - (147) PJ BL / 123 / Vivo Fibra 300 Mega Empresas - (238) PA139 Ilimitados Locais Empresas PA140 Ilimitados Longa Distancia Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI

Data de Vencimento

21/02/2025

Número da Conta

8999 5126 1728

Cód. Débito Automático

899951261728-7

Número da Fatura

1933482163-0

Valor a Pagar (R\$)

138,10

Pagar
 via PIX



84640000001 0 38100082089 8 99512617281 7 93348216399 7



Midway é
RIACHUELO

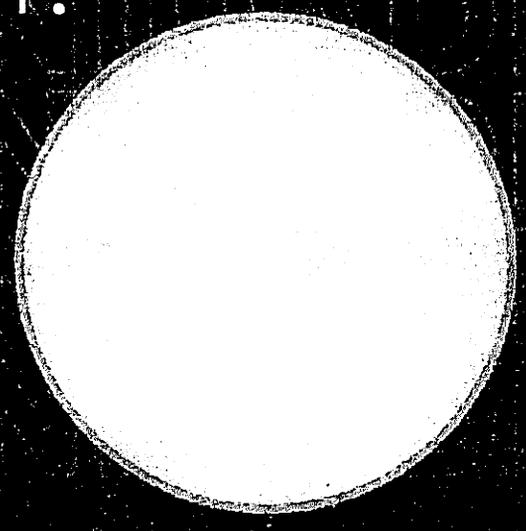
Midway é
RIACHUELO

AS CONTAS APERTARAM?

NEGOCIE SUAS DÍVIDAS COM A GENTE E GARANTA CONDIÇÕES EXCLUSIVAS.



Fale agora com nossos especialistas pelo WhatsApp.



OU ACESSE RIACHUELO.COM.BR/NEGOCIE

*Condição sujeita a análise e aprovação. Central de Negociação: Capitais e Reg. em Metropolitanas: 3004 5417 Demais localidades: 0800 727 4417 SAC: 0800 721 3344 Ouvidoria Fone: 0800 727 4255 da 2ª a 5ª feira das 10h às 16h, exceto feriados

Capitais e Regiões Metropolitanas 3004 5417	Demais Localidades 0800 727 4417	Central de Atendimento SAC (Reclamações, Cancelamentos e Infos. Gerais) 0800 721 3344	Deficientes auditivos 0800 722 0626	Ouvidoria (Das 10h às 16h - Seg. à Sex., exceto feriados) 0800 727 3255
--	-------------------------------------	---	--	--

Pague sua fatura via PIX, seu limite será liberado em breve, acompanhe pelo app!

É simples. No aplicativo do seu banco, clique na opção PIX e escaneie o QR code ao lado.



* O QR Code só pode ser usado uma vez, independente do valor pago.



Bradesco	237-2	23792.37403 91210.614508 29008.360009 1 00000000000000					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO						Vencimento 15/02/2025	
Beneficiário MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEMOS MONTEIRO, 120 ANDAR 15, SP						Agência / Código do Beneficiário 2374-4/0083600-1	
Data do Documento 08/02/2025	Número do Documento 106145029	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 08/02/2025	Nosso Número 09/12/106145029-0		
Use do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor X	1 (n) Valor do Documento		
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SR. CAIXA, NAO ACEITAR PAGAMENTOS APOS 02/03/2025. PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALGR COBRADO. FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, TERAO ACRESCIMOS E JUROS REMUNERATORIOS PELO ATRASO. O PAGAMENTO SOMENTE ESTARA DISPONIVEL PARA A RIACHUELO ATE 3 DIAS UTEIS. NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE. DICA DE SEGURANCA CONFIRA OS 5 PRIMEIROS NUMEROS DA LINHA DIGITAVEL. ELES SEMPRE DEVERAO CORRRESPONDER AO CODIGO DO BANCO BRADESCO 23792.						2 (-) Desconto / Abatimento	
						3 (-) Outras Deduções	
						4 (+) Mora / Multa	
						5 (+) Outros Acrrecimos	
						8 (+) Valor Cobrado	
Pagador CARLOS A P D N FILHO - CPF: 039.338.254-07 RUA SAO FRANCISCO 51 APART 1502 PIEDADE 5420-110 JABOATAO DOS GUARARAPES PE							
Sacador / Avalista							



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



Nobrega Light

Agência 0001 • Conta 78935190-6

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.173.110/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBREGA LIGHT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO FONSECA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 50.750-290	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOSNOBREGA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3132-7744
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 14:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:57 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **5E17.99D8.5227.A436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000008035987-18

Data de Emissão: 07/07/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA

Endereço: RUA DO FONSECA N. 222, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.750-290 - BRASIL

CNPJ: 25.173.110/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2025.000006236200-73

Data de Emissão: 11/06/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA

Endereço: RUA DO FONSECA, 222

Bairro: ILHA DO RETIRO

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0680212-59

CNPJ:

25.173.110/0001-86

CNAE Principal: 9001-9/02

CEP: 50.750-290

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **08/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME

2. CMC

598.667-2

3. Endereço

Rua do Fonseca, 222
 BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-290, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

25.173.110/0001-86

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 39-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 8011-10-1 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
 7319-00-4 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
 7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 8219-90-1 FOTOCÓPIAS
 1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 7319-09-9 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8299-79-9 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS N/ ESP ANTERIORM
 9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 1822-99-9 Serviços de acabamento grafico, exceto encadernacao e plastificacao
 5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

578.8054.2358

10. Expedida em

Recife, 28 de JULHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de JULHO de 2025

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
OFFICINA		COMETIMENTO	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PERCEPÇÕES	DATA CADASTRAMENTO
25.173.110/0001-86		2025/01	10/08/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	31/10/2017
INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMERAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA				
598.667-2		NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME NOBREGA LIGHT				
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL			FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		carlinhosnobrega@hotmail.com			928458282	
TRIBUTOS		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
IBS HCM TRIBUTAÇÃO NORMAL		Rua do Fonseca 222				
TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL		Ilha do Retiro 50750-290 RECIFE PERNAMBUCO				
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		Ilha do Retiro 50750-290 RECIFE PERNAMBUCO				
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA				
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> PORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		Ilha do Retiro 50750-290 RECIFE PERNAMBUCO				
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)				
		PRODUÇÃO MUSICAL AP				
		Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação APP				
		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ APV - APCI				
PUBLICIDADE						
<p>EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>						

CAIXA

REGULARIDADE

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 25.173.110/0001-86
Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA
Endereço: R DO FONSECA 222 / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121004911882712

Informação obtida em 28/07/2025 17:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.173.110/0001-86
Certidão n°: 43162479/2025
Expedição: 28/07/2025, às 17:41:24
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.173.110/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 FORUM DES. RODOLFO AURELIANO — RECIFE -PE
 CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
 NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
 E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de até **05(cinco) anos** até a presente data, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, em 1º Grau, nas **Varas Cíveis** (Falência), em face de:

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ/CPF Nº 25.173.110/0001-86

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dado e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, 06 de junho de 2025

ALDY HÉLIA DE ANDRADE SILVA
TÉCNICA JUDICIÁRIA
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
 Assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação



Documento autenticado por: **Aldy Hélia de Andrade Silva**
 TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ - Informação
 Autenticado em 06/06/2025 às 13:33
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
98.S0.SA.5F.E3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/07/2025 17h47min

Data de Validade: 27/08/2025

Nº da Certidão: 02326013/2025

Nº da Autenticidade: FZ.AD.XQ.XA.YP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 25.173.110/0001-86

Inscrição Estadual: 68021259

Endereço Residencial: RUA DO FONSECA, 222

Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/07/2025 17h46min

Data de Validade: 27/08/2025

Nº da Certidão: 02326010/2025

Nº da Autenticidade: QK.DW.UZ.D1.60

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 25.173.110/0001-86

Inscrição Estadual: 68021259

Endereço Residencial: RUA DO FONSECA, 222

Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Inicio | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | 1/0

Marca

Nº do Processo: **915874490**
 Marca: SANDRYNOFERRAZ
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Nominativa
 Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nce	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) -11	Vide Situação do Processo	Produção musical; Serviços de composição musical; serviços d...

Titulares

Nome

Titular(1): SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERRAZ

Representante Legal

Nome

Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
13/09/2018	27/08/2019	27/08/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
		28/08/2028	28/08/2029
		27/08/2029	27/02/2030

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190267204	16/07/2019	-	372	SANDRYNOFERRAZ	-	-
✓	850190091473	29/03/2019	-	382	SANDRYNOFERRAZ	-	-
✓	850180371082	30/10/2018	-	349	SANDRYNOFERRAZ	-	-
✓	850180319490	14/09/2018	-	348	SANDRYNOFERRAZ	-	-
✓	850180315941	13/09/2018	-	389	SANDRYNOFERRAZ	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2538	27/08/2019	Concessão de registro	-	-	
2525	28/05/2019	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180319490 (14/09/2018) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente(es): SANDRYNOFERRAZ Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO Detalhes do despacho: Nome alterado.
2524	21/05/2019	Deferimento do pedido	-	-	
2522	07/05/2019	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180371082 (30/10/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de fusão (349.3) Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO Cessionário: IDALMAR ALMEIDA SOUZA Protocolo: 850180319490 (14/09/2018) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Titular(es): SANDRYNOFERRAZ Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO
2508	29/01/2019	Exigência de pagamento (em petição)	-	-	Protocolo: 850180371082 (30/10/2018) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Titular(es): SANDRYNOFERRAZ Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO Detalhes do despacho: Sendo em vista que no ato do depósito foram trazidos os documentos de identificação do Sr. Sandrino Rodrigues de Carvalho Ferraz, o que comprova a boa-fé e o mero erro formal do titular, o serviço correto que deveria ter sido interposto seria o 378? Correção de dados por falha do interessado. Por isso, complementa a retribuição devida, no exato valor fixado na tabela em vigor na data de comprovação do cumprimento desta exigência. Siga as instruções da seção 3.3.1 (Item Complementação de Retribuições - serviço 800) do manual do usuário para efetuar a complementação do valor referente ao pagamento do serviço de cumprimento de exigência (serviço 340), cumprindo esta exigência por meio de formulário específico (código de serviço: 382 - isento) apresentando, junto ao cumprimento, o comprovante de pagamento complementar.
2503	26/12/2018	Anulação de despacho (em petição)	-	-	Protocolo: 850180371082 (30/10/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de fusão (349.3) Requerente(es): SANDRYNOFERRAZ Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO Detalhes do despacho: Transferência homologada na RPI 2498 de 21/11/2018, para reexame da matéria.
2498	21/11/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180371082 (30/10/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de fusão (349.3) Procurador: HÉBER FERNANDES DOURADO Cessionário: IDALMAR ALMEIDA SOUZA
2493	16/10/2018	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	



R E L E A S E

Sandryno Rodrigues de Carvalho Ferraz, nascido em Floresta-PE e criado em Carnaíba-PE, terra do saudoso compositor Zé Dantas, artista consagrado, tendo iniciado sua trajetória musical em 1955 com apenas 15 anos de idade em grandes bandas de forró como: Caviar com Rapadura, Baby Som, Noda de Cajú e Banda Líbanos, foi integrante da equipe de produção de Marquinhos Maraiá no estúdio de produção musical em Recife-PE.

Iniciou sua carreira solo, com nome artístico Sandryno Ferraz, incentivado pelo inesquecível Cara Vêia e Alcymar Monteiro. No ano de 2002, com sede na cidade de Carnaíba, levando ao público nordestino um forró autêntico e original, mesclando seu repertório com canções da atualidade.

Hoje com 18 cds gravados e 3 dvds, é conhecido em todo norte e nordeste e reconhecido pelo seu trabalho objetivando levar a música e cultura nordestina por onde passa. Hoje, juntamente com uma equipe formada por 14 componentes, entre músicos e produção, participa de grandes festas, nas quais se apresenta ao lado de grandes artistas como Alcymar Monteiro, Jorge de Altinho, Zé Ramalho, Adelmário Coelho, Mano Walter, Gustavo Lima, Wesley Safadão, Leonardo, Bruno e Marrone entre outros.

g3QmTWtjxAc/V86XwmRD1uI/AAAAAACcBA/9nVWwB20VIVCgHN9-tEAg9J00gp072IAClCB/s320/sabryno%2Bferraz.jpg' LIMIT 1

Erro no banco de dados do WordPress: [Table 'blogdocauerodrig_01.wp_yoast_seo_links' doesn't exist]
SELECT `target_post_id` FROM `wp_yoast_seo_links` WHERE `url` = 'https://3.bp.blogspot.com/-g3QmTWtjxAc/V86XwmRD1uI/AAAAAACcBA/9nVWwB20VIVCgHN9-tEAg9J00gp072IAClCB/s320/sabryno%2Bferraz.jpg' LIMIT 1

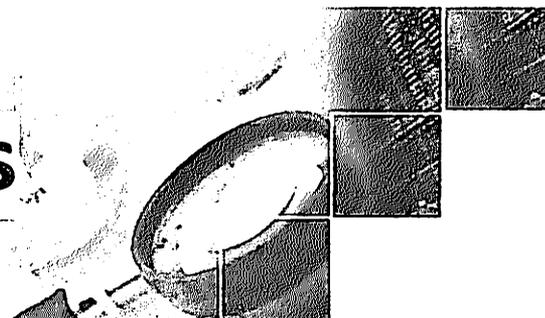
Erro no banco de dados do WordPress: [Table 'blogdocauerodrig_01.wp_yoast_seo_links' doesn't exist]
SELECT `target_post_id` FROM `wp_yoast_seo_links` WHERE `url` = 'https://3.bp.blogspot.com/-g3QmTWtjxAc/V86XwmRD1uI/AAAAAACcBA/9nVWwB20VIVCgHN9-tEAg9J00gp072IAClCB/s320/sabryno%2Bferraz.jpg' LIMIT 1

Erro no banco de dados do WordPress: [Table 'blogdocauerodrig_01.wp_yoast_seo_links' doesn't exist]
SELECT `target_post_id` FROM `wp_yoast_seo_links` WHERE `url` = 'https://3.bp.blogspot.com/-g3QmTWtjxAc/V86XwmRD1uI/AAAAAACcBA/9nVWwB20VIVCgHN9-tEAg9J00gp072IAClCB/s320/sabryno%2Bferraz.jpg' LIMIT 1

7 de junho de 2023 10:35



Blog
Cauê Rodrigues
- Notícia em tempo real -



Em Carnaiba Sandryno Ferraz prepara arranjos para gravação de DVD em show de Serra Talhada

31 de dezembro de 2020 Por caue.jwr



O cantor Sandryno Ferraz, o Caceteiro das Vaquejadas, de Carnaiba, esteve durante todo o dia desta segunda feira, preparando os arranjos musicais com sua banda no auditório do Teatro José Fernandes de Andrade para a gravação de seu DVD que será gravado durante seu show na próxima quarta feira 07, na cidade de Serra Talhada dentro da programação da tradicional festa de Setembro.

O artista que compõe sua banda com diversos carnaibanos fecharão com chave de ouro o maior evento festivo da região, O publico ainda vai prestigiar shows de Fábio Diniz, Gustavo Lima e Gabriel Diniz.

Sem categoria

< PREFEITURA DE AFOGADOS DIVULGA PROGRAMAÇÃO PARA O DESEFILE DE SETE DE SETEMBRO

> Secretaria de Saúde de Carnaiba é acusada de negligência à paciente portadora de Câncer avançado

Estados TRATORISTAS
ADUSTINA-BA

31 MAIO
PRAÇA DE EVENTOS

WELITON D. GORDINHO
ANDRÉ SANTINI
TAYRONE
SANDRO LÚCIO
SANDRYHO FERRAZ

Realização: **ADUSTINA** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **Adriano** **CARLINO SOUZA** Comunicação Marketing • Propaganda • Estratégia

SPORTS A PARTIR 20H

TABIRA
70 Anos
sua história inspira nossa glória

DE 25 A 27
DE MAIO 2019
EM PRAÇA PÚBLICA

FESTA DE
**EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA**

SAB. 25
VAS SEVERINAS
BANDA ERL
SANDRYNO FERRAZ

DOM. 26
VSEU MARQUINHOS
VICTOR SANTOS
MANO WALTER
Atrações para todos os públicos

SEG. 27
CONGRESSO DE CANTADORES

PREFEITURA DE TABIRA SECRETARIA DE CULTURA
DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO MORAIS DEPUTADO FEDERAL RICARDO TEOBALDO DEPUTADO ESTADUAL CARLOS VERAS

Prefeito Sebastião Dias, Vice Zé Amaral

Publicidade

Sandryno Ferraz, a vez do vaqueiro e o momento da vaqueirama nesse grande talento de Pernambuco

13 fev 2017 | Postado em Sertão (<https://osecretariodopovodorecife.com/categoria/sertao/>), Video (<https://osecretariodopovodorecife.com/categoria/video/>)

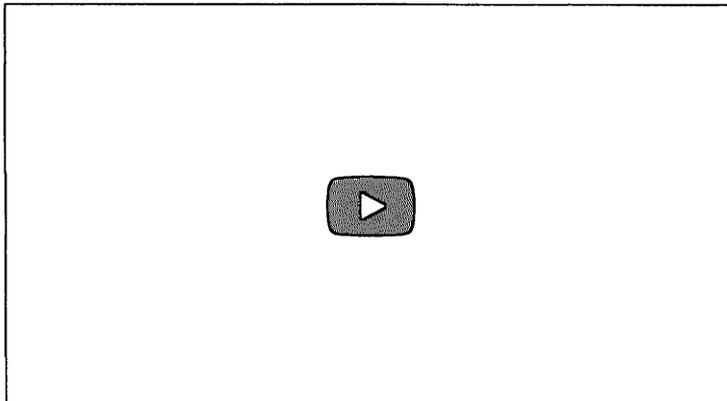
Deixe um comentário (<https://osecretariodopovodorecife.com/sandryno-ferraz-a-vez-do-vaqueiro-e-o-momento-da-vaqueirama-nesse-grande-talento-de-pernambuco/#respond>)



Sandryno Ferraz é da terra do compositor Zé Dantas em Carnalba no Sertão do Pajeú, a cidade é conhecida como a "terra dos músicos", lá existe um multi talento reconhecido em todo mundo que é o Kaka Malaquias, é desse meio que vem o "Caceteiro das Vaquejadas".

Agora chegou o grande momento de Sandryno mostrar seu talento com toda força, o seu nome cresceu muito em Pernambuco e outros estados, agenda do cantor já mostra evidências de que o sucesso chegou pra ele nesse momento. O cantor Leonardo da música sertaneja já gravou uma faixa junto com Sandryno Ferraz, em outro momento emplacou em rede nacional o hit "Mulher que não dá voa" pela extinta Rede Estação Sat e no Programa do Mução.

Agora é a vez da música "Paixão Demais" produzido por Kleber Gomes, músico competente e conhecedor da trajetória de sucesso do forrozeiro, é só esperar pra ver, o sertão pernambucano vai abrindo os braços para Sandryno Ferraz, agora é colher os frutos de muitos anos de trabalho, uma história de luta e determinação, sempre fiel as suas origens, Sandryno é um artista apaixonado e gosta de cantar as histórias dos vaqueiros por esse sertão nordestino.



Compartilhe:

([/#facebook](#)) ([/#twitter](#))

(<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fosecretariodopovodorecife.com/duas-cidades-do-pajeu-serra-talhada-e-afogados-da-ingazeira-figuram-a-lista-de-acidentes-envolvendo-motos/&title=Sandryno%20Ferraz%20a%20vez%20do%20vaqueiro>)

« Duas cidades do Pajeú, Serra Talhada e Afogados da Ingazeira figuram a lista de acidentes envolvendo motos (<https://osecretariodopovodorecife.com/duas-cidades-do-pajeu-serra-talhada-e-afogados-da-ingazeira-figuram-a-lista-de-acidentes-envolvendo-motos/>)
Nesta sexta-feira (17), poeta Antônio Marinho apresentará o show "Em Canto e Poesia" na abertura do Ano Letivo em Igarassu (<https://osecretariodopovodorecife.com/nesta-sexta-feira-17-poeta-antonio-marinho-apresentara-o-show-em-canto-e-poesia-na-abertura-do-ano-letivo-76>)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 113518/25. Data: 08/09/2025 10:35. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 01/10/2025 10:04. Validação: 21B8.73B5.BE97.3501.008D.1F8F.AAC3.4AA5.



Evandro Lira (<https://osecretariodopovodorecife.com/author/evandrolira/>)

Deixar uma resposta

Comentário

You may use these [HTML \(HyperText Markup Language\)](#) tags and attributes: ` <abbr title=""> <acronym title=""> <blockquote cite=""> <code> <del datetime=""> <i> <q cite=""> <s> <strike> `

Name

Email

Website

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

Notifique-me sobre novos comentários por e-mail.

Notifique-me sobre novas publicações por e-mail.

ENVIAR



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.838.070 SDS/PE e CPF nº 039.338.2544-07, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Recife, 05 de Agosto de 2025

**NOBREGA PROMOCOES
E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186**

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.05 11:36:34 -03'00'

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86
RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.838.070 SDS/PE e CPF nº 039.338.2544-07, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Recife, 05 de Agosto de 2025.

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.05 11:36:19 -03'00'

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86
RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, sediada na Rua do Fonseca, 222 Ilha do Retiro – Recife-PE, declara sob as penas da Lei, que até o presente inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 05 de Agosto de 2025

**NOBREGA PROMOCOES
E ILUMINACAO
LTDA:25173110000186** Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.05 11:36:05 -03'00'

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86
RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, com endereço Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outro assim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Recife, 05 de Agosto de 2025

NOBREGA
PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por
NOBREGA PROMOCOES E
ILUMINACAO
LTDA:25173110000186
Dados: 2025.08.05 11:36:47 -03'00'

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO

NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86
RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - CEP: 50750-290



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:35:20 foi protocolizado o documento sob o N° 113521/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001292025

Data da Publicação: 26/08/2025

Data da Assinatura: 08/08/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

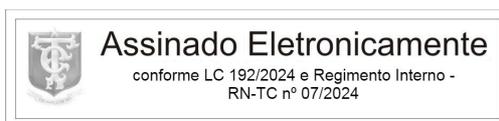
Contratado (Nome): Nobrega Promocoões E Iluminação Eireli

Contratado (CNPJ): 25.173.110/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	351ce0a77604832eb09c27d82974e43a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	21b873b5be973501008d1f8faac34aa5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8db0d19657aa07485163ca2f188da723
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c8c8571c5b12e6cb939943024039ddd1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 113518/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

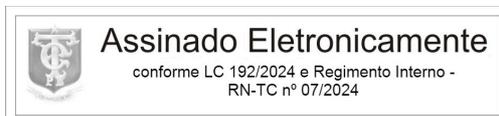
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2025 às 10:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 113521/25 ao Documento 113518/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 113518/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 35	c8c8571c5b12e6cb939943024039ddd1
Comprovante de publicidade	36 - 38	351ce0a77604832eb09c27d82974e43a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39 - 40	8db0d19657aa07485163ca2f188da723
Comprovantes de regularidade da contratada	41 - 81	21b873b5be973501008d1f8faac34aa5
RECIBO PROTOCOLO	82	bd114e4ae95e9dea20f296dc09426c69

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB